

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h30min, realizou-se, na sala de reuniões da CAPEP-Saúde, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Estiveram presentes na reunião os seguintes representantes da Prefeitura: Gilvânia Karla N. B. Alvares (Conselheira); Christiane Simões dos Santos (Conselheira); Marco Sergio Neves Duarte (Conselheiro); representante do SINDSERV: Wagner Ferreira da Silva (Suplente); e a representante da Câmara: Viviane R. Figueiredo (Suplente).

Durante a reunião foram discutidos os processos conforme abaixo:

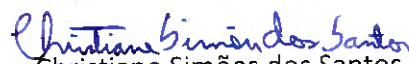
- 1. Processo nº 51457/2025-31** – Realizada a leitura do processo, considerando parecer da Auditoria médica que evidencia situação de emergência, deferimos conforme tabela da CAPEP-SAÚDE. O prestador Santa Casa deverá ser notificado a respeito de como proceder em casos de urgência de mutuários em carência.
- 2. Processo nº 3786/2026-93** – Realizada a leitura do processo, o Conselho deliberou que a Resolução e Portaria devem ser aprimoradas, inclusive na adoção (quadro provisória e definitivo), a hipótese de solicitação de Certidão de Objeto e pé quando realizado recadastramento e manutenção da exigência quando curatela/guarda provisória.
- 3. Processo nº 1826/2026-35** – Realizada a leitura do processo, indeferido, por não preencher os requisitos legais.
- 4. Processo nº 66309/2025-58** – Realizada a leitura do processo, foi deliberado o encaminhamento ao Jurídico para emissão de parecer.
- 5. Processo nº 5358/2026-41** – Realizada a leitura do processo, considerando que o prestador alega que os procedimentos foram realizados, para não incorrer o risco de enriquecimento ilícito, deferimos prazo máximo de 30 dias a partir da comunicação do prestador para que este apresente recurso de glosa para que seja analisado pela Capep-Saúde.
- 6. Processo nº 6578/2026-82** – Realizada a leitura do processo, considerando o apontamento do endereço e o tempo de deslocamento indicados pelo Ministério Público, considerando que a diferença de impacto financeiro entre o atendimento em clínica contratada localizada no Guarujá é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês;
Fica autorizada a alteração contratual para inclusão da área continental de Santos na abrangência do contrato.
- 7. Processo nº 69379/2022-05** – Realizada a leitura do processo, foram aprovadas as alterações propostas.

Registrou-se a ausência do Conselheiro José Antônio Ferreira, que informou não poder comparecer em razão de imprevistos profissionais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h15min, sendo a ata digitada por mim, Christiane Simões dos Santos.



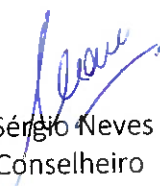
Gilvânia Karla N. B. Alvares

Conselheira



Christiane Simões dos Santos

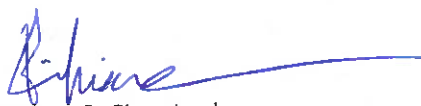
Conselheira



Marcos Sérgio Neves Duarte
Conselheiro



Wagner Ferreira da Silva
Conselheiro



Viviane R. Figueiredo
Suplente